



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

289

DATA DE PUBLICAÇÃO

15 de setembro de 2017

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
JULIANA KAFKA BILHA GEISLER	1854646	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	21/08/2017 a 26/08/2017	Artigos 59 e 60 da Lei 8.213/91
JANINE PADILHA BOTTON	1566714	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/08/2017 a 26/09/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA	2137234	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	28/08/2017 a 29/08/2017	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR	2141146	CONTADOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	03/08/2017 a 18/08/2017	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA LOCKS BERNARTT	2143550	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	30/08/2017 a 06/09/2017	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
SOLANGE CANEPPELE	2138620	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	29/08/2017	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
TATIANA PEREIRA CARVALHAL	2942613	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/08/2017 a 10/09/2017	Artigos 59 e 60 da Lei 8.213/91
CAIO PEREIRA MAIA	2319100	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/09/2017 a 06/09/2017	Artigos 59 e 60 da Lei 8.213/91
CRISTIANA VIEIRA	2086708	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/07/2017 a 17/08/2017	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 856/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 1º de setembro de 2017, Seção 2, p. 38, onde se lê: "...Dispensar, a pedido, o servidor JAMUR JOHNAS MARCHI...", leia-se: "...Dispensar, a pedido, a partir de 28 de agosto de 2017, o servidor JAMUR JOHNAS MARCHI...".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0914, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011097/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, da função de Chefe do Serviço de Projetos Especiais de Comunicação, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 985/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2016, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0915, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011097/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR, Operador de Câmera de Cinema e TV, SIAPE 2146059, para exercer a função de Chefe do Serviço de Projetos Especiais de Comunicação, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0939, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.010821/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA	Assistente em Administração	2148196	13/08/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0940, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.010827/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
CRISTIAN ARLEY BENDER	Técnico de Tecnologia da Informação	2160009	21/08/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0941, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.010868/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
ANDERSON LORENA DOS REIS	Técnico de Tecnologia da Informação	2160769	27/08/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0942, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.010876/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
TIAGO TADEU NUNES DE JESUS	Técnico de Tecnologia da Informação	2153548	29/08/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0943, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.007309/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data	Resultado
-------------	-------	-------	------	-----------

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JAIR AFONSO HECK	Técnico em Assuntos Educacionais	2148492	07/09/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0944, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.002383/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	Assistente em Administração	2124193	07/09/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0945, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012852/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
FERNANDO OTREMBA	Contador	2160764	08/09/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0946, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012804/2014-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
SOLANGE ANTONIO ROCHA	Assistente em Administração	2157410	09/09/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0947, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da

Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012872/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	Assistente em Administração	1902836	10/09/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0948, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012874/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	2160054	10/09/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0949, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012892/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
TAHIANA BORBA COELHO	Assistente em Administração	2160777	11/09/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0950, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.010799/2017-33, considerando o disposto no art. 9º, inciso V do Estatuto da UNILA; o disposto no art. 4º, inciso VI do Regimento Geral da UNILA; o disposto no art. 3º, inciso V do Regimento Interno do Conselho Universitário; o disposto no art. 29 do Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CONSUN/UNILA, representando a Comissão

Superior de Ensino – COSUEN, os seguintes membros:

I Docentes representando a Graduação

a) FABIO SILVA MELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851843, titular;

b) EDER CRISTIANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146300, suplente.

II Docentes representando a Pós-Graduação

a) GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1836485, titular;

b) FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2885472, suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0951, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.010799/2017-33, o disposto no art. 9º, inciso V do Estatuto da UNILA; o disposto no art. 4º, inciso VII do Regimento Geral da UNILA; o disposto no art. 3º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho Universitário; o disposto no art. 30 do Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CONSUN/UNILA, representando a Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, os seguintes membros:

I GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381, titular;

II CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1136547, suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0952, de 14 de SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.004199/2017-36, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora EDNA POSSAN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1747524, pelo período de 16 a 22 de setembro de 2017, para participação no evento “XIV Congreso Latino-Americano de Patología de Construcción” e “XVI Congreso de Control de Calidad em la Construcción”, em Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0953, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria UNILA Nº 391/2017, de 29 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço em 07 de julho de 2017, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.005127/2017-14, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os servidores LAURA JANAINA DIAS AMATO, SIAPE 1454037, Professora do Magistério Superior; FERNANDA PEREIRA, SIAPE 2828801, Técnico em Assuntos Educacionais; e LUCAS DANELLI, SIAPE 1939198, Assistente em Administração, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 1.040/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 284, de 25 de agosto de 2017, onde se lê:... do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02..., leia-se:... do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.146, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.010360/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, a servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, pelo período de 22 de setembro de 2017 a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.147, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 11.091/05 e o que consta no processo nº 23422.010552/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 90 dias, a partir de 07 de setembro de 2017, as atividades do Grupo de Trabalho de Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila.

Art. 2º Excluir do Grupo de Trabalho de Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila, os servidores:

I. Sandréia Fonseca, Assistente em Administração, SIAPE 2135078 – representante da Progepe;

II. Ricardo Pacheco Bonometo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065 – representante da Progepe;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.148, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com as solicitações eletrônicas nºs 8496, 8497, 8498, 8499,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 298/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 120, de 19 de setembro de 2014, que designou a servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, Secretária Executiva, SIAPE 2143179, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, no período de 25 a 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Designar a servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2017.

Art. 4º Designar a servidora FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, Secretária Executiva, SIAPE 2143179, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, no período de 17 a 20 de outubro de 2017.

Art. 5º Designar a servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, a partir de 21 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.149, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8514,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ, Assistente em Administração, SIAPE 2160774, como substituto da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da Reitoria, Código CD-4, pelo período de 11 a 16 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora ANA LUISA TELES MACIEL, Assistente em Administração, SIAPE 2172536, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da Reitoria, Código CD-4, pelo período de 17 a 22 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.150, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 1.097/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.011021/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04 de setembro de 2017, à servidora KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE 2140018, correspondente ao Curso de Graduação em Administração, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 1.151, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 1.097/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010557/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CÉSAR AUGUSTO RAMOS, Técnico em Agrimensura, SIAPE 1728069, nível de Classificação D, do

padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 1.152, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 1.097/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009471/2017-74, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DEIVID JOSE SMEK, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160547, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 1.153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 1.097/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo 23422.011385/2017-21, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, Assistente em Administração, SIAPE 2145388, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e Moradias, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 1.154, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 1.097/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com as solicitações eletrônicas nº 8564 e 8565, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Mobilidade Acadêmica, Código FG-3, pelo período de 18 a 24 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160770, como

substituto da titular da função de Chefe da Seção de Mobilidade Acadêmica, Código FG-3, a partir de 24 de setembro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria Progepe nº 145/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 200, de 08 de abril de 2016, que designou o servidor TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160770, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Mobilidade Acadêmica, Código FG-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 1.155, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 1.097/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8603, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Graduação, Código CD-2, pelo período de 15 a 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2017 – PROGEPE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Unila Nº 510/2013, de 01 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos para a assistência à saúde suplementar dos servidores da UNILA, conforme determina a Portaria Nº 1, de 9 de março de 2017 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A assistência à saúde suplementar dos servidores do poder executivo federal, ativos ou inativos, e seus dependentes ou pensionistas, compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, e será prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS e, de forma suplementar, mediante convênio com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão, ou por meio de auxílio de caráter indenizatório, nos termos do art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR

Art. 3º De acordo com a Portaria Nº 1, de 9 de março de 2017, são beneficiários de assistência à saúde suplementar:

I - Na qualidade de servidor, os inativos e os ocupantes de cargo efetivo, de cargo comissionado ou de natureza

especial da Administração Pública federal direta, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único: O professor contratado será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), conforme Art. 8º da Lei Nº 8.745/93, não fazendo jus ao recebimento de assistência à saúde suplementar.

II – Na qualidade de dependente do servidor:

a) o cônjuge, o companheiro ou a companheira na união estável;

b) o companheiro ou a companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

c) a pessoa separada judicialmente ou divorciada, ou que teve a união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;

d) os filhos e enteados, até a data em que completarem 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

e) os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e até a data em que completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular, reconhecido pelo Ministério da Educação; e

f) o menor sob guarda ou tutela concedidos por decisão judicial, enquanto permanecer nessa condição

Art. 4º O servidor deverá efetuar o cadastro de seus dependentes no sistema SIGRH, conforme orientações disponíveis na página do DAP/PROGEPE.

§ 1º É vedado o custeio da saúde suplementar de beneficiário não cadastrado no módulo de dependentes, do sistema SIAPE, exceto na hipótese de não cadastramento por indisponibilidade temporária do sistema. (Art. 37º da Portaria Nº 1, de 9 de março de 2017).

§ 2º É dever do beneficiário titular manter atualizadas suas informações cadastrais e a de seus dependentes perante o órgão de origem e a operadora de planos de saúde. (Art. 38º da Portaria Nº 1, de 9 de março de 2017).

§ 3º Para fazer jus ao benefício de assistência à saúde suplementar de seus dependentes, o servidor deverá inscrevê-los como tais no mesmo plano de saúde do qual seja o titular e tenha sido por ele contratado na forma da Portaria Normativa Nº 1 de 9 de março de 2017.

§ 4º Excetua-se da regra do § 3º deste artigo a contratação de plano de saúde que, por imposição das regras da operadora, não permita a inscrição de dependentes, obrigando a feitura de um contrato para cada beneficiário.

§5º Na hipótese do §4º deste artigo, o servidor deverá apresentar prova inequívoca de responsabilidade financeira relativa a seus dependentes.

Parágrafo único: As operadoras de saúde poderão admitir a adesão de outros beneficiários em plano de assistência à saúde, na qualidade de dependentes do servidor, desde que o servidor assumira integralmente o respectivo custeio. Para fins do recebimento da assistência à saúde suplementar, serão reconhecidos como dependentes somente os descritos no Art. 3º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO, ADESÃO, EXCLUSÃO E SUSPENSÃO DOS BENEFICIÁRIOS NOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR

Art. 5º É voluntária a inscrição, a adesão e a exclusão de qualquer beneficiário em plano de assistência à saúde

suplementar de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 6º A exclusão do servidor implicará a exclusão de todos os seus dependentes.

§1º As exclusões de plano de assistência à saúde suplementar ocorrerão nas seguintes situações:

a) suspensão de remuneração ou proventos, mesmo que temporariamente;

b) exoneração ou dispensa do cargo ou emprego;

c) redistribuição do cargo a outro órgão;

d) licença sem remuneração;

e) decisão administrativa e/ou judicial;

f) voluntariamente, por decisão do beneficiário; e

g) outras situações previstas em lei ou em normas do órgão regulador.

Art. 7º É obrigação do servidor ou pensionista informar qualquer alteração, inclusão ou exclusão de beneficiários, bem como apresentar documentos destinados à comprovação de condições complementares do beneficiário.

§1º Para inclusão ou exclusão de dependentes, é necessário enviar formulário próprio para o departamento responsável pela assistência à saúde suplementar, conforme Anexos 1 e 2.

Parágrafo único: O servidor público federal cujo cônjuge/companheiro(a) é servidor(a) público federal, e que já recebe o benefício de assistência à saúde suplementar, não poderá ser incluído como beneficiário ou dependente, para fins de recebimento, visto que só é possível receber um benefício, na qualidade de titular ou dependente. O mesmo vale para outros dependentes descritos no Art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 8º É possível a solicitação do benefício de assistência à saúde suplementar para planos odontológicos, desde que comprovada a contratação de plano odontológico, nas mesmas condições do plano médico, com a abertura de processo pelo servidor.

§1º cada servidor só terá direito a receber um benefício, portanto deverá escolher pelo ressarcimento do plano médico ou o odontológico. O mesmo vale para os beneficiários dependentes.

CAPÍTULO IV

DO AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

Art. 9º O servidor ou pensionista poderá requerer auxílio de caráter indenizatório, pago mediante ressarcimento, por meio de convênio com operadora de autogestão ou mediante contrato, desde que comprovada a contratação particular de plano de assistência médica ou odontológica suplementar, que atenda às exigências da Portaria Normativa Nº 1 de 9 de março de 2017.

Art. 10 O direito ao recebimento do auxílio tem início após a solicitação formal, realizada mediante abertura de processo de solicitação de assistência à saúde suplementar, no Departamento de Promoção de Vigilância à Saúde – DPVS.

§1º Os documentos entregues ao DPVS para abertura do processo de solicitação de auxílio de assistência à saúde suplementar, devem contemplar:

I – Formulário de solicitação, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo 1;

II – Contrato com a operadora do plano de saúde ou Declaração de Titularidade, constando nome do titular e dos dependentes;

III – RG e CPF do servidor;

IV – RG dos dependentes ou certidão de nascimento;

V – CPF dos dependentes;

VI – Comprovante de matrícula atualizado de instituição de ensino regular reconhecido pelo MEC, caso o filho(a) ou dependente legalmente constituído esteja na faixa etária entre 21 e 24 anos;

VII – Certidão de casamento ou escritura pública de união estável com companheiro(a) ou união estável homoafetiva;

VIII – Pagamento da última mensalidade, devendo esta ser do mesmo mês de abertura do processo.

Art. 11 O servidor deverá comparecer ao Departamento de Promoção de Vigilância à Saúde – DPVS, munido dos documentos originais para que seja dada fé pública ou da cópia dos mesmos autenticada em cartório ou com a devida fé pública, proferida por outro servidor desta Instituição, com exceção do requerente.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos elencados no §1º do artigo 10º, impossibilita a abertura de processo de solicitação de auxílio de assistência à saúde suplementar, até que a situação seja regularizada pelo servidor.

§ 2º No caso de inclusão de dependente, deve-se abrir um novo processo, conforme expresso no Art. 10.

§ 3º é dever do servidor comunicar ao Departamento de Promoção de Vigilância à Saúde – DPVS, quando da troca de plano de saúde, devendo apresentar novo contrato ou declaração de titularidade e comprovação de pagamento.

Art. 12 O pagamento do auxílio de assistência à saúde suplementar, será devido a partir do mês de abertura do processo de solicitação. (Art. 28º da Portaria Nº 1, de 9 de março de 2017).

§ 1º O pagamento do auxílio será proporcionalizado, quando for o caso, observado o disposto no § 4º do art. 9º da Portaria Nº 1, de 9 de março de 2017.

§ 2º Para a proporcionalização dos valores de repasse, deve-se obter o valor diário ao qual o beneficiário faz jus, considerando, como início do benefício, a data de início da vigência da cobertura assistencial. (§ 4º do art. 9º da Portaria Nº 1, de 9 de março de 2017).

§ 3º Os processos abertos até o quinto dia útil de cada mês, deverão ter seu ressarcimento lançado na folha de pagamento do mês da abertura do processo, salvo os meses de dezembro e fevereiro, em que o calendário da folha de pagamento sofre alterações.

§ 4º Na hipótese do processo de solicitação do auxílio de assistência à saúde suplementar ter sido aberto após o quinto dia útil do mês, ou após o processamento da folha de pagamento, o órgão ou entidade concedente procederá ao acerto financeiro na folha subsequente.

§ 5º Os valores teto de ressarcimento podem ser alterados em casos de recebimento de função gratificada, incentivo a qualificação, mudança de faixa etária do titular e/ou dependentes, progressão por mérito ou capacitação, entre outros.

CAPÍTULO V

DA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 Independentemente do mês de abertura do processo de solicitação de auxílio de assistência à saúde suplementar, a comprovação das despesas efetuadas pelo servidor, que não sofreram alterações de valor, deverá ser feita uma vez ao ano, compreendendo o período do exercício do ano anterior (de Janeiro até Dezembro), até o último dia útil do mês de abril, ou quando há alteração de valor, mensalmente,

acompanhada de toda a documentação comprobatória necessária, tais como:

I – boletos mensais e respectivos comprovantes de pagamento;

II – declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação; ou

III – outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos.

IV – no caso de dependentes legalmente constituídos que estejam na faixa etária entre 21 e 24 anos, o servidor deverá apresentar o comprovante de matrícula atualizado de instituição de ensino regular reconhecido pelo MEC, conforme §1º do Art. 10 desta Instrução Normativa.

§ 1º O usufruto de férias, licença ou afastamento no mês de abril não desobriga o servidor do cumprimento do disposto no caput.

Parágrafo único: O servidor ou pensionista que cancelar ou alterar o plano de assistência à saúde suplementar, durante o período de pagamento do benefício e não informar ao órgão ou entidade concedente, terá o benefício suspenso, devendo ser instaurado processo visando a reposição ao erário, na forma de normativa expedida pelo órgão central do SIPEC.

Art. 14 O custeio da assistência à saúde suplementar dos beneficiários constantes do Art. 3º desta Instrução Normativa é de responsabilidade da Administração Pública Federal direta, de suas autarquias e fundações, no limite do valor estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, condicionado à disponibilidade orçamentária, ressalvados os casos previstos em lei específica.

Art. 15 O valor da contrapartida de responsabilidade dos órgãos e entidades do SIPEC é limitado ao valor do plano de saúde do beneficiário, na hipótese de o último ser inferior ao primeiro. (§ 5º do Art. 230º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

§ 1º O servidor que perceber benefício de assistência à saúde suplementar, acima do valor gasto com plano de saúde, deverá comunicar o DPVS, para que seja realizado o estorno.

§ 2º Para efeitos de ressarcimento, não serão considerados os valores referentes a juros, ou taxas de associações, que estejam lançadas junto aos boletos dos planos de saúde.

Parágrafo único: O agendamento de pagamento de boleto não será aceito como comprovação de pagamento. O servidor ou pensionista que enviar apenas o comprovante de pagamento, sem o boleto do plano de assistência médica ou odontológica, terá seu benefício suspenso, até que a situação seja regularizada.

Art. 16 É recomendável ao servidor conferir a prévia da folha de pagamentos mensalmente e comunicar o DPVS quando da percepção indevida de auxílio de assistência à saúde suplementar, seja a mais ou a menos, a fim de que seja corrigido.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 17 O servidor ou pensionista que não comprovar as despesas na forma do Art. 13 desta Instrução Normativa terá o benefício suspenso, devendo o órgão ou entidade concedente instaurar processo visando à reposição ao erário, na forma normativa expedida pelo órgão central do SIPEC.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput, o pagamento do

benefício será retomado e o processo de reposição ao erário será arquivado se o servidor ou pensionista comprovar integralmente as despesas com o plano de assistência à saúde suplementar, cabendo a restituição de valores já pagos a título de reposição ao erário, se for o caso.

Art. 18 No caso da comprovação de fraudes nos comprovantes de pagamentos, ou o recebimento indevido do auxílio saúde, havendo má-fé do servidor, este estará sujeito às penalidades previstas conforme trata o Capítulo V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas é a instância competente para dirimir dúvidas e editar orientações acerca de temas relacionados à assistência à saúde suplementar no âmbito da UNILA.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

Anexo 1

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE TITULAR E/OU DEPENDENTE AO BENEFÍCIO SAÚDE

AUXÍLIO PER CAPITA

- () INCLUSÃO DE SERVIDOR
 () INCLUSÃO DE SERVIDOR E DEPENDENTE(S)
 () INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S)

Servidor:	
Matrícula SIAPE:	
Cargo:	
Setor/Departamento:	Ramal/Telefone:

Plano de Saúde	
() Particular, qual?	
() Convênio Aliança (ASSFEFI)	() Associação dos Servidores

DEPENDENTES:

Nome do Dependente	Nascimento	Código	Porta necessidade especial ou é estudante?

Códigos: 1- Cônjuge ou Companheiro/a 2- Filho/a 3- Enteado
 4- Guarda Judicial 5- Pai 6- Mãe

<p>Declaro, estar ciente da Portaria nº 1 de 9 de março de 2017:</p> <p>- alterações no valor, inclusão, exclusão de dependente ou cancelamento do plano deverão ser comunicadas imediatamente ao DPVS;</p> <p>- a comprovação das despesas efetuadas pelo servidor deverá ser feita uma vez ao ano, até o último dia útil do mês de abril, acompanhada de toda a documentação comprobatória necessária; a não comprovação das despesas torna suspenso o benefício,</p>
--

devendo o servidor fazer reposição ao erário, conforme descrito na Portaria

Sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vive(m) as minhas expensas.

ATENÇÃO

OS PROCESSOS SÃO ABERTOS NO DPVS

Comparecer pessoalmente com as vias originais, ou enviar cópias contendo fé pública proferida por outro servidor que não o requerente

- 1- Contrato com a operadora do plano de saúde ou Declaração de Titularidade, constando nome do titular (deve ser o servidor) e dos dependentes;
- 2- RG e CPF do servidor;
- 3- RG e CPF dos dependentes e ou cópia da certidão de nascimento com CPF, quando filho ou guarda judicial;
- 5- Comprovante de matrícula atualizado de instituição de ensino regular reconhecido pelo MEC, caso o filho(a) ou dependente legalmente constituído esteja na faixa etária entre 21 e 24 anos;
- 6- Certidão de casamento ou escritura pública de união estável com companheiro(a) ou união estável homoafetiva.
- 7- Pagamento da última mensalidade. Que deve ser do mesmo mês de abertura do processo.

Ao Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde - DPVS

VENHO REQUERER auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, em conformidade com o disposto na [Portaria Normativa nº. 01/2017-SEGRT-MP](#) publicada no D.O.U. de 10/03/2017 e assumo, voluntariamente, sob as penas da Lei, os seguintes compromissos:

ESTOU CIENTE de que o ressarcimento mensal ocorrerá a partir do mês de apresentação deste requerimento e seus anexos ao DPVS e que, independente desta data, a comprovação das despesas efetuadas deverá ser feita uma vez ao ano, até o último dia útil do mês de abril, acompanhada de toda a documentação comprobatória necessária, tais como: boletos mensais e respectivos comprovantes do pagamento; declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação; ou outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos;

ESTOU CIENTE de que o usufruto de férias, licença ou afastamento durante o mês de abril não me desobriga da comprovação das despesas efetuadas;

ESTOU CIENTE de que caso requeira exoneração, a comprovação das despesas efetuadas deverá se dar antes de meu afastamento da UNILA;

ESTOU CIENTE de que o valor recebido é a título de ressarcimento, podendo atingir o limite previsto de *per capita* de direito constante na Portaria nº 8 de 13 de janeiro de 2016 e que os valores ressarcidos indevidamente a maior, se houver, serão objeto de processo de reposição ao erário.

ESTOU CIENTE de que caso não comprove as despesas efetuadas terei meu benefício suspenso e o DPVS instaurará processo visando à reposição ao erário;

ESTOU CIENTE de que devo comunicar formalmente ao DPVS qualquer alteração que ocorra e que divirja do que ora é requerido por mim, inclusive mudança de valores ou de plano de saúde, troca de operadora ou eventual desligamento do plano, assim como inclusão ou exclusão de beneficiário(s);

ESTOU CIENTE de que DPVS poderá solicitar-me, a qualquer tempo, documentações complementares;

ESTOU CIENTE de que receberei per capita somente de meus dependentes que estiverem previamente cadastrados no sistema SIAPE;

DECLARO que meu(s) filho(s) ou dependente(s) legalmente constituído(s) com idade entre 21 e 24 anos, estudante(s), é(são) meu(s) dependente(s) econômico(s) legal(is);

COMPROMETO-ME a manter atualizado meu cadastro de dependentes junto à Gestão de Pessoas da UNILA. Portanto, **COMPROMETO-ME** ainda, caso possua ou venha a possuir filho(s) ou dependente(s) legalmente constituído(s) e que sejam meus dependente(s) econômico(s) legal(is) com idade compreendida entre 21 e 24 anos, a apresentar semestralmente ao DPVS comprovante de matrícula em curso regular reconhecido pelo MEC (declaração, carnê ou boleto);

AUTORIZO a reposição ao erário de valores recebidos

indevidamente; ESTOU CIENTE de que o descumprimento dos compromissos aqui firmados e a inveracidade das informações prestadas constituem falta grave, passível de punição prevista na Lei nº. 8.112 de 11/12/1990
Data: ____/____/____

assinatura do servidor

Anexo 2
CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO À SAÚDE
SUPLEMENTAR
AUXÍLIO PER CAPITA

- () CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO
() EXCLUSÃO DE DEPENDENTE(S)

Servidor:	
Matrícula SIAPE:	
Cargo:	
Setor/Departamento:	Ramal:

() Solicito o cancelamento de meu benefício à saúde suplementar, bem como de todos os meus dependentes, a partir do mês de _____.

Data: ____/____/____

servidor assinatura do

() Solicito a exclusão de meu(s) dependente(s) abaixo relacionado(s), a partir do mês de _____.

Dependentes: (1) Cônjuge/companheiro(a) (2) Filho(a) (3) Enteado/a

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

Data: ____/____/____

servidor assinatura do

Encaminhe esse formulário ao DPVS/PROGEPE, sala 202 – Vila A.
Foz do Iguaçu, ____/____/____.

EDITAL Nº 117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394, de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº

042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUEM nº 013/2014;

CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº 090 e nº 110/2017,

RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar das avaliações de solicitação do apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa, no segundo semestre de 2017.

1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

1.1 O resultado preliminar da análise dos pedidos de apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da homologação da inscrição, ou de reconsideração da decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

2.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico (Anexo II deste Edital), disponível no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, nos dias 11 e 12 de setembro de 2017, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

2.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

2.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da proposta inicial.

2.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 14 de setembro de 2017, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS						
Nº	Nome Completo	Curso	Valores Solicitados	Valores Deferidos	Local de realização da Pesquisa de Campo e/ou Visita Técnica e/ou Viagem de Estudo	Resultado
01	Raphael Scheffer Khalil	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Diária: R\$ 450,00 Transporte: R\$1.118,00 Valor Total: R\$ 1.568,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 700,00 Valor Total: R\$ 1.000,00	Brasil/São Paulo/São Paulo Brasil/Paraná/Maringá	Deferido
02	Edwin Alexander Sanabria Ospina	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$800,00 Valor Total: R\$ 1.100,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$800,00 Valor Total: R\$ 1.100,00	Uruguai/San Fernando de Maldonado/Los Eucaliptos	Deferido
03	Liz Maria Benitez Ramirez	Engenharia Civil de Infraestrutura	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Deferido
04	Mônica Karla	Relações Internacionais	Diária: R\$ 750,00	Diária: R\$ 300,00	Montevideo/Montevidéo/Uruguai	Deferido

	Magalhães Lima	Arte e Integração	Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 2.250,00	Transporte: R\$1.200,00 Valor Total: R\$ 1.500,00		
05	Luiz Fernando Roos Todeschini	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Deferido
06	Denise Gonzalez Pereira	Geografia – Bacharelado	Diária: R\$ 200,00 Transporte: R\$1.000,00 Valor Total: R\$ 1.200,00	Diária: R\$ 200,00 Transporte: R\$1.000,00 Valor Total: R\$ 1.200,00	Brasil/Rondonia/Rolim de Moura	Deferido
07	Gabriel Roberto Martins	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Deferido
08	Anderson Duarte De Alencar	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$ 200,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$ 200,00 Valor Total: R\$ 450,00	Paraguai/Itapua/Encarnacion	Deferido
09	Laura Camila Hernandez Cely	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 150,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.650,00	Diária: R\$ 150,00 Transporte: R\$1.300,00 Valor Total: R\$ 1.450,00	Argentina/Buenos Aires/Buenos Aires	Deferido
10	Flávia Soares Damasceno Dos Santos	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu – PY / Ciudad Del Est	Deferido
11	Jair Hernando Castro Romero	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.800,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.500,00	Colômbia/Bogotá. Brasil - Villa Rica e Cascavel. Argentina/El Dorado,	Deferido parcialmente.
Valor total deferido						R\$ 10.000,00
12	Eric Mendonça Carraro	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
13	Fernando Teruho Kawaji	Arquitetura e Urbanismo	Diária: R\$ 150,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.650,00	Diária: R\$ 150,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.650,00	Ecuador/Manabi/Manita	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
14	Leidy Janina Recalde Godoy	Letras – Artes e Mediação Cultural	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.800,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.800,00	Argentina/Corrientes/Corrientes e Misiones/Possadas – Brasil /MS e PR.	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
15	Irene Gissel Viera Teodoro	Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política Na América Latina	Diária: R\$ 0,00 Transporte: R\$500,00 Valor Total: R\$ 500,00	Diária: R\$ 0,00 Transporte: R\$500,00 Valor Total: R\$ 500,00	Uruguai/Salto/Salto	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital

						PROGRAD nº 090/2017.
16	Maurício Silva Guardiano De Souza	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
17	Karen Nolasco De Oliveira	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
18	Gabriela Portz	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
19	Angélica Santamaría Alvarado	Arquitetura e Urbanismo	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.750,00	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.750,00	Colômbia/Distrito Capital/Bogotá	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
20	Mateo Felipe Bravo Ariza	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
21	Clara Elizabeth Villasboa	Engenharia Civil de Infraestrutura	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
22	Emilio Tiago Santor	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 450,00 Transporte: R\$ 700,00 Valor Total: R\$ 1.150,00	Diária: R\$ 450,00 Transporte: R\$ 600,00 Valor Total: R\$ 1.150,00	Brasil/São Paulo/São Paulo	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
23	David Sausa Arely	Arquitetura e Urbanismo	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.800,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.800,00	Bolívia/Beni/Rurrenabaque	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
24	Florencia Natalia Olivera Martini	Relações Internacionais e Integração	Diária: R\$ 200,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.700,00	Diária: R\$ 200,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.700,00	Montevideo/Montevidéu/Uruguai	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
25	Débora Fragata Dos Santos	Desenvolvimento Rural E Segurança Alimentar	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.300,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.300,00	Brasil/Pernambuco/Caruaru	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
26	Juan Andres Canon Aya	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvm	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de

		ento	Valor Total: R\$ 1.800,00	Valor Total: R\$ 1.800,00		recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
27	Atilio Francisco P Villalta Gazola Barros	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu – PY / Ciudad Del Est	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
28	Jorge Fabricio Zayas Servin	Engenharia Civil de Infraestrutura	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 700,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 450,00 Valor Total: R\$ 700,00	Brasil/São Paulo/São Paulo	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
29	Nidia Resedad Del Carmen Zarza Portillo	Arquitetura e Urbanismo	Diária: R\$ 3000,00 Transporte: R\$200,00 Valor Total: R\$ 500,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$100,00 Valor Total: R\$ 500,00	Paraguai/Caaguazu/Dr. Cecilio Baez	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
30	Adriana Elizabeth Quintana	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 150,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.650,00	Diária: R\$ 150,00 Transporte: R\$1.300,00 Valor Total: R\$ 1.450,00	Argentina/Buenos Aires/Buenos Aires	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
31	Charles Leandro Holanda Izaquiel	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
32	Manuel Joseph Corman	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 850,00 Transporte: R\$300,00 Valor Total: R\$ 1.150,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 300,00 Valor Total: R\$ 700,00	Brasil/São Paulo/São Paulo Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
33	Fernando Marcelo Pinto Raposo	Letras – Artes e Mediação Cultural	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.800,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$1.300,00 Valor Total: R\$ 1.600,00	Argentina/Buenos Aires/Buenos Aires	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
34	Camila Vital Paschoal	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
35	Erika Johana Vacca Leon	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.750,00	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$1.500,00 Valor Total: R\$ 1.750,00	Costa Rica/Cartago/Cartago	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
36	Guilherme Ramos Januario	Cinema e Audiovisual	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$700,00 Valor Total: R\$ 950,00	Diária: R\$ 250,00 Transporte: R\$ 600,00 Valor Total: R\$ 950,00	Brasil/São Paulo/São Paulo Brasil/Paraná/Foz do Iguaçu	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.

37	Ever Antonio Valdez Ocampo	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diária: R\$ 100,00 Transporte: R\$ 235,00 Valor Total: R\$ 335,00	Diária: R\$ 100,00 Transporte: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 250,00	Paraguai/Concepcion/Belén	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
38	Liliana Raquel Aranda Riquelme	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Diária: R\$ 400,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 550,00	Diária: R\$ 300,00 Transporte: R\$150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Paraguai/Paraguari Noveno/Ciudad de Quindy	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº 090/2017.
Valor total (em espera)						R\$ 25.850,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

0.1. FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, nº de matrícula _____ discente regularmente matriculado no _____ semestre, do curso

_____, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo ou visita técnica ou viagens de estudos, para a realização de TCC, a qual foi submetida à apreciação, conforme as normas do Edital Prograd nº 090/2017. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

Fundamentação

Foz do Iguaçu - PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

EDITAL PROGRAD Nº 119, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394, de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 028/2014; CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 097/2017; RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC, a ser desenvolvido no segundo semestre letivo de 2017.

1. DO RESULTADO FINAL DO PVCC

1.1 O resultado preliminar da análise dos pedidos de

apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação e classificação da proposta apresentada.

2.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, entre os dias 11 e 13/09/2017, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão da PROGRAD.

2.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

2.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

2.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos e o resultado final serão publicados no dia 15 de setembro de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editaisgraduacao.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO A VIVÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES

1.1 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ILAACH

	Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	C.H.Tot	C.H.T	C.H.P	N.A	Recurso		Resultado Final
							Solicitado	Concedido	
1	Éder Cristiano De Souza História – América Latina, História – Licenciatura	HIS0028- Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa HIL0029 - Laboratório de Ensino em História II HIL0007 - América: Invasão e Colonização, Colonialidade e Resistência HIL0017- Independências, Estados, Nações/Regiões e Setores Populares na América Latina	68	51	17	4	Diárias R\$ 1.984,00 Ingressos R\$ 2.000,00 Transporte R\$ 4.536,00 Valor Total R\$ 5.016,00 Valor Total R\$ 9.000,00	Diárias R\$ 2.464,00 Ingressos R\$ 2.000,00 Transporte R\$ 4.536,00 Valor Total R\$ 9.000,00	Deferido. O valor concedido para transporte corresponde ao fretamento de um veículo ônibus com capacidade de 42 lugares (capacidade e máxima dos veículos contratados). Caso todos discentes e docentes participem da atividade e seja necessário o deslocamento de mais um veículo (Van de 15 lugares), poderá ser remanejado o valor destinado ao custeio das diárias

2	Senilde Alcântara Guanaes Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	ANT0011 - Etnografias Das Populações Rurais	68	68	00	31	Diária R\$ 1.240,00 Ingressos R\$ 620,00 Valor Total R\$ 1.860,00	Transporte R\$ 1.800,00 Diária R\$ 1.240,00 Ingressos R\$ 620,00 Valor Total R\$ 3.660,00	Deferido.
3	Clovis Antonio Brighenti História – América Latina	HIS0008 – América: Invasão, Colonização e Resistência HIS0033 – Diversidade Cultural e Grupos Étnicos na América Latina	68	68	00	39	Diárias R\$ 3.120,00 Ingressos R\$ 975,00 Transporte R\$ 4.775,50 Valor Total R\$ 8.870,50	Diárias R\$ 3.120,00 Ingressos R\$ 975,00 Transporte R\$ 4.033,00 Valor Total R\$ 8.128,00	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros.

1.2 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – ILACVN

	Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	C.H.Tot	C.H.T	C.H.P	N.A	Recurso		Resultado Final
							Solicitado	Concedido	
1	Fernando Cesar Vieira Zanella Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	BIO0037- Introdução ao Estudo de Metazoa BIO0018- Diversidade de Algas e Fungos	77	60	17	49	Transporte R\$ 8.997,92 Valor Total R\$ 8.997,92	Transporte R\$ 8.997,92 Valor Total R\$ 8.997,92	Deferido. Atividade Obrigatória conforme Projeto Pedagógico do Curso e Plano de Ensino do Componente Curricular. O valor do transporte corresponde ao fretamento de um veículo ônibus com capacidade de 42 lugares. Caso todos discentes e docentes participem da atividade, será necessário o fretamento adicional de um veículo Van com capacidade de 15 lugares. O fretamento deste veículo adicional tem o custo estimado em R\$ 6.574,00 e deverá ser custeado pelo Instituto ao qual o curso pertence, pois o valor deferido na proposta já alcançou o valor máximo disponível por este edital.
2	Maria Das Graças Cleophas Porto Química	QUI0048 - Pesquisa em Ensino de	34	17	17	26	Diária R\$ 5.680,00 Ingressos R\$	Diária R\$ 5.680,00 Ingressos R\$	Deferido.

	a – Licenciatura	Química					1.820,00	R\$ 1.820,00	
							Valor Total R\$ 7.500,00	Valor Total R\$ 7.500,00	
3	Marcelo Gonçalves Honnicken Engenharia Física	EF10055 - Design Computadorizado de Instrução	68	68	00	22	Diárias R\$ 1.440,00 Transporte R\$ 2.220,00 Valor Total R\$ 3.660,00	Diárias R\$ 1.440,00 Transporte R\$ 4.550,00 Valor Total R\$ 5.990,00	Indeferido conforme item 9.3 do Edital PROGRAD nº 097/2017.

1.3 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA – ILAESP

	Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	C.H.Total	C.H.T	C.H.P	N.A	Recurso		Resultado Final
							Solicitação	Concedido	
1	Silvia Aparecida Zimmermann Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	DSA0027 - Políticas Públicas para Agricultura Espaço Rural DSA0060 - Tópicos de Segurança Alimentar DSA0023 - Organização Social e Movimentos Sociais Rurais	68	51	17	39	Diárias R\$ 5.070,00 Transporte R\$ 3.504,60 Valor Total R\$ 8.574,60	Diárias R\$ 5.070,00 Transporte R\$ 3.465,00 Valor Total R\$ 8.535,00	Deferido.
2	Valdemar João Wesz Junior Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	DSA0025 - Sistemas Agroalimentares	68	34	34	14	Diárias R\$ 1.080,00 Transporte R\$ 517,00 Valor Total R\$ 1.597,00	Diárias R\$ 1.080,00 Transporte R\$ 962,00 Valor Total R\$ 2.042,00	Deferido.
3	Ana Alice Aguiar Eleuterio Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	DSA0004 - Agroecosistemas I DSA0006 - Pedologia e Geomorfologia: Bases Conceituais Aplicadas ao Espaço Rural	68	51	17	39	Diárias R\$ 7.600,00 Valor Total R\$ 7.600,00	Diárias R\$ 7.410,00 Valor Total R\$ 7.410,00	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros.

1.4 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT

	Docente	Compon	C.H.	C.H.T	C.H.P	N.A	Recurso	
--	---------	--------	------	-------	-------	-----	---------	--

	PropONENTE e Curso de Graduação	entes Curriculares	Total				Solicitado	Concedido	
1	Ana Clarissa Stefanello Geografia Bacharelado e Licenciatura	GEO0006 - Dinâmica do Relevo e Uso do Território - Bacharelado e Licenciatura	68	34	34	29	Diárias R\$ 5.510,00 Ingressos: R\$ 3.480,00 Valor Total R\$ 8.990,00	Diárias R\$ 5.510,00 Ingressos: R\$ 3.393,00 Valor Total R\$ 8.903,00	1
2	Gustavo Adolfo Ronceros Rivas Engenharia de Energias	EER0115 - Máquinas de Fluxo EER0025 - Transmissão e Distribuição de Energia	68	68	00	21	Diárias R\$ 1.400,00 Transporte R\$ 4.368,00 Valor Total R\$ 5.768,00	Diárias R\$ 1.260,00 Transporte R\$ 2.820,00 Valor Total R\$ 4.080,00	2
3	André Luis André Geografia - Bacharelado, Geografia - Licenciatura	GEO0019 - Região e Regionalização: Processos e Teorias GEL0003 - Metodologia em Práticas Pedagógicas da Geografia GEL-0010 - Metodologia do Ensino de Geografia	68	34	34	65	Diárias R\$ 9.000,00 Valor Total R\$ 9.000,00	Diárias R\$ 7.312,00 Valor Total R\$ 7.312,00	3
4	Noé Villegas Flores Engenharia Civil de Infraestrutura	ECI0042 - Estrada I ECI0159 - Civil 3D	68	68	00	58	Diárias R\$ 2.500,00 Valor Total R\$ 2.500,00	Diárias R\$ 2.900,00 Valor Total R\$ 2.900,00	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros.
5	Ricardo Oliveira de Souza Engenharia Civil de Infraestrutura	ECI0056 - Aeroportos, Portos e Vias Navegáveis	68	68	0	37	Diárias R\$ 7.495,00 Valor Total R\$ 7.495,00	Diárias R\$ 7.298,25 Valor Total R\$ 7.298,25	Classificado em lista de espera. Proposta não atendida por insuficiência de recursos financeiros.

Legenda:

C.H.TOTAL – CARGA HORÁRIA TOTAL C.H.T – CARGA HORÁRIA TEÓRICA C.H.P – CARGA HORÁRIA PRÁTICA N.A – NÚMERO DE ATENDIDOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

Edital IMEA nº 01/2017 – 15 de Setembro de 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO OBSERVATÓRIO DE DEMOCRACIAS DO IMEA

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Observatório de Democracias (ODEM) criado pela portaria nº 447, de 18 de Julho de 2017.

1. FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Pesquisa ODEM do Instituto Mercosul de Estudos Avançados é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas dos estudantes de graduação do ensino superior da UNILA.

2. BOLSAS

Serão concedidas até dezembro de 2017 duas bolsas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTA

1. Mapeamento da estrutura institucional e organização política eleitoral dos países observados e analisados pelo ODEM;

2. Levantamento dos principais indicadores de democracias no âmbito internacional e suas respectivas variáveis;

3. Identificação e compilamento das principais metodologias de observação eleitoral;

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNILA;

ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito);

não estar inadimplente com os Programas de Bolsas regulado pela RESOLUÇÃO COSUP Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2017;

ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção;

não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa;

ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo e-mail observatorio.democracias@unila.edu.br até o dia 20/09/2017 e devem conter os seguintes documentos:

3- Carta de Interesse explicando a razão pela qual deseja integrar o ODEM. A carta deve ter as seguintes características: 1) Times New Roman 12, espaçamento 1,5 ,Word; 2) ter um limite de 500 palavras ; 3) ser salva segundo o seguinte modelo: NOME_SOBRENOME_ODEM_2017_2;

4- Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas;

5- Currículo Lattes atualizado.

6. PROCESSO SELETIVO:

a) A seleção será desenvolvida em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatória, e entrevista, de caráter eliminatória e classificatória conforme cronograma;

b) Serão convocados através do e-mail os candidatos aprovados para a entrevista;

c) As entrevistas serão realizadas pelo Coordenador do Observatório de Democracias e pelo Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados no dia 26/09/2017 às 17:30 hrs na sala do IMEA (Bloco 4, Espaço 2, Sala 12);

d) A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal;

e) A seleção será realizada pelo Coordenador do Observatório de Democracias e pelo Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados;

f) Serão concedidas as duas bolsas disponíveis aos dois primeiros colocados no processo de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) O resultado da entrevista será divulgado conforme cronograma;

b) Os recursos aos resultados deverão ser apresentados conforme cronograma.

8. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
ETAPA	PRAZO
Inscrição	15/09/2017 até 20/09/2017
Análise Documental	25/09/2017
Convocação para Entrevista	25/09/2017
Entrevista	26/09/2017 às 14hrs na sala do IMEA (Bloco 4, Espaço 2, Sala 12)
Resultado	26/09/2017
Recursos	27/09/2017
Resultado Final	28/09/2017

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- b) Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Observatório de Democracia e, em segunda instância, pela Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2017

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
LUCAS RIBEIRO MESQUITA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL No 10/2017 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA
INGRESSO NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE
NEOTROPICAL 1o SEMESTRE LETIVO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e conforme aprovado na 1ª reunião extraordinária do Colegiado do PPGBN, torna público, pelo presente Edital, o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Cronograma

1.1 O processo seletivo regido por este edital será realizado atendendo-se o cronograma a seguir:

Descrição do evento	Período (2017, quando não indicado)
Inscrições	De 18 de setembro a 27 de outubro
Divulgação das inscrições deferidas e razões para indeferimento	Até 06 de novembro
Recurso de indeferimento	Até 10 de novembro
Resultado de recurso	Até 14 de novembro
Divulgação de horário e locais das provas	Até 14 de novembro
Data de realização das provas escritas (itens 6.5.1 e 6.5.2, abaixo)	27 e 28 de novembro
Divulgação de lista preliminar de ordem de classificação	Até 11 de dezembro
Prazo para interposição de recurso	Até cinco dias após divulgação
Resultado de recurso	Até 21 de dezembro
Publicação do resultado final	Até 21 de dezembro
Matrícula	A ser divulgado
Ajuste de matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	Março de 2018

2. Da Comissão de Seleção e suas atribuições

2.1. A Comissão de Seleção será composta por professores credenciados no programa, designados pela Coordenação do PPGBN.

2.2. A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do PPGBN antes do início do período de inscrições.

2.3. São atribuições da Comissão de Seleção:

- Proceder ao processo de seleção de discentes do PPGBN conforme normas do presente edital;
- Formular e avaliar as provas a serem aplicadas aos candidatos;
- Acompanhar a inscrição dos candidatos com apoio da secretaria do programa e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições;
- Encaminhar à Coordenação para divulgação os resultados de cada etapa do processo seletivo;
- Avaliar recursos e emitir pareceres em cada etapa do processo, seja no relatório final ou quando solicitado;
- Definir as datas, horários e locais de aplicação das provas de seleção de discentes;
- Credenciar de docentes doutores de outras instituições como aplicadores de provas;
- Acompanhar a aplicação das provas;
- Corrigir as provas emitindo documento com avaliação dos candidatos;
- Proceder a avaliação da formação e produção acadêmica dos candidatos, incluindo a sua relação com a área de conhecimento, tendo por referência a área de Biodiversidade do Webqualis da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior (CAPES);
- Proceder à consulta a candidatos e orientadores nos casos previstos nos itens 10.5 do presente edital;
- Deliberar em caráter inicial os casos omissos no presente edital.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGBN serão gratuitas sendo realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site do SIGAA UNILA <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

3.2. Os documentos necessários para inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato PDF em arquivo único para cada campo.

3.3. A inscrição será deferida desde que a documentação esteja completa, legível e em conformidade com o item 5 do presente edital.

4. Vagas e bolsas de mestrado

4.1. Serão oferecidas 28 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens

4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

4.1.1. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas, no caso de não haver candidatos aprovados para determinado orientador.

4.2. A lista de docentes credenciados para orientação, linhas de pesquisa, link para *curriculum* e email para contato, está disponível em <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/corpo-docente>>.

4.2.1. A cada docente orientador credenciado no PPGBN serão destinadas o número máximo de vagas conforme relação abaixo, respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 4.1.

Docente	Nº máximo de vagas por orientador, respeitando-se o número máximo total definido no item 4.1
Alexandre Vogliotti	01
Ana Alice Eleuterio	01
Cleto Kaveski Peres	01
Cristian Antonio Rojas	01
Dalva Maria da Silva	01
Elaine Della Giustina Soares	01
Fernando César Vieira Zanella	02
Frederico Salles	Sem vaga disponível
Giovana Secretti Vendruscolo	01
Hermes José Schmitz	02
Laura Cristina Pires Lima	01
Lucas M. Aguiar	02
Luiz Henrique Garcia Pereira	02
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	02
Michel Passarini	01
Michel Varajão Garey	Sem vaga disponível
Pablo Henrique Nunes	01
Paula Campanello	01
Peter Löwenberg Neto	02
Rafaella Costa Bonugli Santos	01
Samuel Adami	02
Sidinei Magela Thomaz	Sem vaga disponível
Wagner Antonio Chiba de Castro	02

4.3. Serão distribuídas bolsas de mestrado, cujo número será definido posteriormente pela Administração Superior da UNILA bem como conforme concessão pela CAPES e outras agências de apoio à pesquisa.

4.4. A distribuição das bolsas da UNILA seguirá as normas do Programa de Bolsas, Resolução CONSUN nº 10/2016 ou norma posterior que a substitua.

4.5. A distribuição de bolsas da CAPES e de outras agências de apoio seguirão as normas dessas instituições.

5. Documentos necessários para inscrição

5.1. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser

disponibilizada no site do PPGBN <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>;

5.1.2. Documentos pessoais:

5.1.2.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto.

5.1.3. Cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente comprovando que o candidato estará graduado antes do início do Curso de Pós-Graduação, ficando a matrícula condicionada à conclusão da graduação.

5.1.4. Histórico escolar do curso de graduação;

5.1.5. *Curriculum vitae* (preferencialmente gerado pela plataforma Lattes/CNPq) contendo títulos, produção intelectual e outras atividades acadêmicas realizadas pelos candidatos, acompanhado de documentações comprobatórias;

5.1.5.1 Os documentos comprobatórios devem ser numerados e apresentados na mesma sequência da apresentada na tabela do item 7.4 e na ordem dos trabalhos no *curriculum vitae*.

5.1.5.2. Títulos e históricos escolares em idiomas que não português, espanhol ou inglês devem ser acompanhados de tradução juramentada.

5.1.6. Carta de aceite de um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa, explicitando o aceite do(a) candidato(a) como orientando(a) em caso de aprovação no processo seletivo (de acordo com o modelo a ser disponibilizado no site do PPGBN, conforme citado no item 5.1.1).

5.1.6.1. Cada candidato só poderá apresentar uma carta de aceite, exceto na condição especificada no item 10.5 do presente edital.

5.1.6.2. Caso o candidato apresente mais de uma carta de aceite, no ato de sua inscrição no processo seletivo, será considerada somente a última carta apresentada ou a última inscrição com carta válida.

5.1.6.2 A lista de orientadores credenciados conforme item 4.2.1 do presente edital.

5.1.7. Documento oficial original com foto deve ser levado no dia da prova para identificação pessoal.

5.1.8. As listas de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página do Programa na internet <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>

6. Provas de seleção

6.1. A data e horário das provas serão informados na página do Programa <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>.

6.2. As provas serão realizadas na UNILA, campus Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, em sala a ser informada.

6.3. Em caráter excepcional, a prova poderá ser aplicada em outro local caso seja viabilizada a aplicação por docente/pesquisador doutor de outra instituição de ensino superior devidamente autorizada pela Comissão de Seleção.

6.3.1. O candidato poderá solicitar a realização da prova em outra localidade via e-mail (ppgbn@unila.edu.br), até a data de 29 de outubro de 2017, sujeito à aprovação da Comissão Seleção.

6.3.2. O candidato deverá sugerir o nome acompanhado do endereço eletrônico de um docente/pesquisador da instituição onde pretende realizar as provas.

6.3.2.1. Não poderá haver conflito de interesses entre as partes.

6.4. A identificação nas provas será feita pelo número do documento de identidade do candidato apresentado no momento da inscrição, não havendo, portanto, durante a sua correção acesso ao nome do candidato responsável pela prova.

6.5. O processo seletivo compreenderá:

6.5.1. Uma prova escrita eliminatória e classificatória sobre conhecimentos gerais em “Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução” de acordo com tópicos e referências indicados no item 7;

6.5.2. Uma prova escrita eliminatória de “leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa”, sendo permitido o livre acesso a dicionários impressos.

6.5.3 Uma avaliação classificatória da formação e produção acadêmica do candidato.

6.6. Os enunciados das questões das provas escritas serão redigidos em português.

6.6.1. As provas podem ser respondidas em inglês, português ou em espanhol;

6.7 A prova de conhecimentos gerais corresponderá a dez questões, sendo cinco da linha de pesquisa “Ecologia” e cinco da linha “Sistemática e Evolução”.

6.8. O candidato deverá escolher cinco questões para responder, sendo no mínimo três questões da linha de pesquisa pretendida e no máximo duas da outra linha, de acordo com o indicado na ficha de aceite de orientação, sendo todas com o mesmo peso na avaliação.

6.8.1. Caso o candidato responda mais do que cinco questões, serão consideradas pela ordem de numeração na prova, as primeiras respondidas da linha de pesquisa pretendida e posteriormente as da outra linha de pesquisa até se completar cinco.

6.8.2. O candidato que tenha respondido menos de três

questões da linha de pesquisa pretendida, terá somente mais duas questões da outra linha sendo consideradas na avaliação, sendo seguida a ordem de numeração das questões para correção.

6.9. Serão dispensados da “prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa” os candidatos:

6.9.1. Que apresentarem no ato da inscrição certificado válido emitido por um dos seguintes órgãos:

6.9.1.1. IELTS (pontuação mínima 6), TEAP (pontuação mínima 70) ou TOEFL (pontuação mínima CBT-213, ITP-460 ou IBT-79) ou certificado de aprovação em proficiência em inglês em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de biologia.

6.9.1.2. O certificado de proficiência em inglês deverá ser encaminhado para o email ppgbn@unila.edu.br

7. Da Avaliação das provas seletivas

7.1. A Prova escrita de conhecimentos gerais será avaliada por:

7.1.1. Capacidade de organização do texto e exposição de ideias relacionadas ao tema de forma clara e coerente;

7.1.2. Domínio, abrangência e profundidade de conceitos e referenciais relacionados ao tema da questão.

7.2. A prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês da área de conhecimento será avaliada por:

7.2.1. Compreensão da ideia central do documento;

7.2.2. Exposição coerente e abrangente das afirmações de acordo com o texto original.

7.3. A prova de conhecimentos específicos, a prova de “leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa” e a análise da formação e produção acadêmica receberão nota entre 0 (zero) a 10 (dez);

7.4. A avaliação da formação e produção acadêmica a partir da análise do *curriculum vitae* devidamente comprovado, será realizada pelos seguintes critérios:

FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
Participação em Projeto de Iniciação Científica Institucional, concluído	1,0	2,0
Participação em Programa de Monitoria Institucional, por semestre letivo	0,1	0,4

Cursos de formação complementar, de no mínimo 8 horas, em temas relacionados à atuação na área de Ciências Biológicas	0,1	0,6
Participação em projeto institucional de Extensão, no mínimo um ano letivo	0,2	0,4
Atuação profissional na área de Ciências Biológicas, pontos por semestre de atuação ou projeto de consultoria ou assessoria	0,5	2,0
Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	4,0 / livro	4,0
Organização de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	1,0 / livro	1,0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	1,5 / capítulo	1,5
Tradução de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	1,5 / livro	1,5
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico científico na área de conhecimento de Ciências Biológicas, classificado no Estrato do Qualis CAPES na área de Biodiversidade	6,0 / artigo A1	-
(pontuação máxima nesse item de 8 pontos)	5,0 / artigo A2	-
	3,0 / artigo B1	-
	2,0 / artigo B2	-
	1,5 / artigo B3	5
	1,0 / artigo B4	4
	0,5 / artigo B5	3
	0,5 / artigo C e não	2

	indexados	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais de Congresso na área de Ciências Biológicas	1,0	4
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área de Ciências Biológicas	0,4	1,6
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área de Ciências Biológicas	0,2	1,6
Participação em congressos e seminários na área de Ciências Biológicas	0,1	1,0

7.5. À prova de formação e produção acadêmica será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) a partir da análise do *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.

8. Tópicos e referências bibliográficas para a prova de conhecimentos gerais em "Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução"

8.1. Tópicos da prova da linha de pesquisa em Ecologia:

- 8.1.1. Ecologia do organismo
- 8.1.2. Ecologia de populações
- 8.1.3. Interações interespecíficas
- 8.1.4. Ecologia de comunidades
- 8.1.5. Ecologia de ecossistemas

8.2. Bibliografia recomendada para a prova para linha de pesquisa em Ecologia

- Begon, M.; Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Artmed, Porto Alegre. 740 p.
- Gotelli, N.J. 2007. Ecologia. Ed. Planta, Londrina. 251 p.
- Ricklefs, R.E. 2010. a economia da natureza. 6ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 546 p.
- Odum, E. & Barret, G. 2007. Fundamentos de Ecologia. 5ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 612 p.

8.3. Tópicos da prova da linha de pesquisa em Sistemática e Evolução

- 1. Análise filogenética e classificação biológica
- 2. Darwinismo e síntese moderna da evolução
- 3. Especiação e macroevolução
- 4. Biogeografia evolutiva
- 5. Princípios de genética de populações e genética evolutiva

8.4. Bibliografia recomendada para a prova para linha de pesquisa em Sistemática e Evolução

- Campbell, N. & Reece, J. 2010. Biologia. 8ª Ed. Artmed, Porto Alegre. 1465 p.

Griffiths, A.J.F., Wessler, S., Carroll, S. & Doebley, J. 2013. Introdução à genética. 10ª ed. Guanabara Koogan. 736 p.

Judd, W.S. et al. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. Capítulo 2: Métodos e Princípios de Sistemática Filogenética. 3ª ed. Artmed, Porto Alegre. 632 p.

Ridley, M. 2006. Evolução. 3a. ed. Artmed Editora, Porto Alegre. 752 p.

9. Aprovação

9.1. Será considerado aprovado o candidato ao Mestrado cuja inscrição foi deferida e que:

9.2. Obtiver nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita de conhecimentos gerais em "Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução".

9.3 Obtiver nota igual ou superior a 5,0 na "prova de escrita de leitura e compreensão de textos em inglês na área de conhecimento do programa" ou que atenda ao item 6.9. do presente edital.

10. Da classificação e divulgação de resultados

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita por vaga de orientador. Os candidatos aprovados mas não classificados ficarão em lista de espera vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

10.2. As vagas disponíveis para cada orientador serão preenchidas conforme a ordem decrescente de pontuação final dos candidatos aprovados que se candidataram para essas vagas, fato comprovado pela apresentação da carta de aceite, sendo o número de vagas especificado no item 4.2.1, do presente edital.

10.3. Para pontuação final dos candidatos será considerado o resultado da Prova de conhecimentos gerais em "Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução", com peso 7 e da análise de formação e produção acadêmica com peso 3.

10.4. A nota da formação e produção acadêmica será dada conforme itens 7.4 e 7.5 do presente edital.

10.5. Caso o número de candidatos aprovados por orientador seja maior que o número de vagas disponíveis, será facultado ao candidato aprovado mas não classificado a troca de orientador, com apresentação de nova carta de aceite.

10.5.1. A Comissão de seleção poderá definir um prazo para o envio das novas cartas de aceite a serem consideradas para preenchimento de vagas remanescentes.

10.6. Caso haja mais de um candidato com novas cartas de aceite para ocupar as vagas para cada um dos orientadores com vagas ainda disponíveis, deverá se seguir a ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados e não classificados pelo procedimento definido no item 10.2 do presente edital.

10.7. Caso o número de candidatos aprovados, respeitando-se o limite de vagas por orientador, for inferior ao número de vagas oferecidas, após o procedimento indicado no item anterior, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

10.8. O resultado será divulgado em página do PPGBN no site da UNILA, devendo constar por orientador

credenciado: o número de identificação dos candidatos na ordem de classificação, a sua nota nas provas escritas de conhecimento geral e de leitura e interpretação de textos em inglês na área de Biodiversidade, a pontuação na análise da formação e produção acadêmica, a pontuação final e o resultado definido como "classificado" ou "lista de espera", para aqueles aprovados mas não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

11. Recurso

11.1. O prazo para a interposição de recursos definido no cronograma, item 1 do presente edital, será contado a partir da data da divulgação do resultado do processo. Formulário específico será disponibilizado no site do PPGBN.

12. Bolsas de estudo

12.1. A aprovação e classificação no edital de seleção não garante concessão de bolsa.

12.2. As bolsas de estudo disponíveis serão concedidas aos candidatos aprovados e matriculados, pela ordem decrescente de pontuação para os candidatos classificados e efetivamente matriculados, atendendo-se os critérios definidos na resolução CONSUN 10/2016 ou norma que a substitua, para bolsas da UNILA, ou critérios de outras agências no caso de concessão.

13. Da matrícula

13.1 A matrícula será realizada de forma presencial ou por procuração legalmente reconhecida na secretaria do ILACVN localizado no campus Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, em sala a ser informada na página do PPGBN.

13.2. Para realizar a matrícula, o discente deverá entregar na secretaria as cópias autenticadas, ou trazer o original para reconhecimento da autenticidade da cópia, dos seguintes documentos:

13.2.1. Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão de curso);

13.2.2. Histórico Escolar da Graduação;

13.2.3. Documento onde conste o número do CPF, Cadastro de Pessoa Física, para brasileiros. Os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo, deverão apresentar o CPF antes da concessão da bolsa;

13.2.4. Documento de identidade oficial com foto (RG, RNE, DNI ou Passaporte);

13.2.5. Título de Eleitor (somente para brasileiros);

13.2.6. Certificado de Reservista (somente para brasileiros do sexo masculino);

13.2.7. Uma foto 3X4 recente, colorida.

14. Disposições finais

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, do

regimento do programa e da resolução COSUEN 56/2014, normas da Pós-Graduação na UNILA.

14.2 Ao realizar a matrícula o candidato se compromete a entregar seu projeto de pesquisa com anuência do orientador na secretaria do programa em um prazo de até três meses, podendo ser desligado do curso no caso de não atendimento.

14.3. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.4. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

14.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.

14.6. O candidato deverá ficar atento e acompanhar os informes, prazos e documentos disponibilizados na página na internet do PPGBN <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.7. Não serão fornecidos resultados por telefone, carta ou e-mail.

14.8. Caso haja problemas técnicos no acesso dos candidatos ao SIGAA para inscrição a Comissão de Seleção deverá disponibilizar outra forma de realizá-la eletronicamente, sem prejuízo do candidato.

14.9. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da UNILA.

Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2017

Prof. Dr. Fernando Cesar Vieira Zanella
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biodiversidade Neotropical

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N. 034/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228, 303 e 392/2017 UNILA, torna público o presente Edital, dispondo sobre a HOMOLOGAÇÃO das candidaturas TAE's e Discentes para composição do CONSUNI-ILATIT conforme rege o

Edital 25/2017-CEL-ILATIT:

Categoria	Candidatura
TAE	Titular: Carla Janaina Skorek Branco Suplente: Márcia Medeiros
Discente	Titular: Loise Rissini Kramer Suplente: Victor Igor Carvalho de Oliveira

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2017.

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL –
ILATIT